



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 081/2017

SUGERE AO PODER EXECUTIVO PARA QUE TOME PROVIDÊNCIAS.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo Municipal, através do Departamento competente, providencie a aquisição de um Caminhão Tanque com capacidade mínima de 5.000 litros, para que possa ser realizada a coleta de resíduos líquidos das Empresas instaladas no entorno do Município, já que estas periodicamente têm que realizar o descarte correto dos mesmos, e, na impossibilidade de ser adquirido o citado veículo, que seja oficiada a SABESP acerca da viabilidade desta promover a coleta dos mencionados resíduos líquidos.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 27 de outubro de 2017.

Nilton Shigenori Massuda
(Nro)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

www.camaragalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 2017
30/10/2017 10:42:50

Deborah Almasan Pires
DEBORAH ALMASAN PIRES